

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo nº 28/2019

Contrato nº 41/2017

Dispensa de Licitação nº 12/2017

Processo Licitatório nº 27/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **LEANDRA GRATIERI SASSETTI**, brasileira, casada, CPF nº 751.153.010-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 41/2017 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência do dia 13 de abril de 2019 ao dia 13 de abril de 2020**.

Cláusula Segunda - Conforme estabelecido nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (divulgado pelo IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 4,667 %, passando então o **valor mensal para R\$ 552,76 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 12 de abril de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO

Leandra Gratieri Sassetti
CPF nº 751.153.010-91
LOCADOR

Testemunhas:

1- _____ 2- _____